



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

Tendo em vista que, após a confecção da portaria **GP nº 122**, o nomeado não chegou a ser empossado por motivo de força maior, determino o cancelamento do deferido documento, devendo a portaria acima ser cancelada e inutilizada, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2023.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Sec. Mun. De Administração e Gestão Pública